



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 07/RIFB, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 16 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo *Campus Riacho Fundo* no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	16/01/12
Período de Inscrições	16/01/12 a 17/02/12
Sorteio das vagas	24/02/12
Resultado do Sorteio	29/02/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	01, 02, 05 e 06/03/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 08/03/2012
Previsão de início das aulas	Ver item 5.4

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Para ingressar nos cursos previstos neste edital é necessário ter:

CURSO	REQUISITOS
Garçom Básico	Ensino Fundamental Incompleto e Idade mínima de 18 anos.
Padeiro e Confeiteiro	Ensino Fundamental Incompleto.
Inglês	Ensino Médio Completo.
Espanhol	Ensino Médio Completo.
Informática	Ensino Fundamental Incompleto.
Empreendedorismo e Gestão em A & B (Alimentos e Bebidas)	Ensino Fundamental Completo e Idade mínima de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga.

5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB ofertados neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
- Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
- Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
- Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE).**

5.3. Serão ofertados os seguintes cursos FIC's presenciais e vagas:

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS	TURNO	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	VAGAS						Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em escola pública	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Total	
Garçom Básico	200h	Noturno	19h às 22h30, de segunda a quinta-feira	26	0	0	3	1	30	Autorização PREN nº 02/2012
Padeiro e Confeiteiro	200h	Noturno	19h às 22h30, terças e quintas-feiras.	26	0	0	3	1	30	Autorização PREN nº 01/2012
Inglês	300h	Noturno	19h às 20h40, segundas e quartas-feiras.	13	0	17	3	2	35	Autorização PREN nº 06/2011
Espanhol	300h	Noturno	19h50 às 21h40, terças e quintas-feiras.	13	0	17	3	2	35	Autorização PREN nº 04/2012
Informática	200h	Noturno	19h às 22h30, segundas, quartas e sextas-feiras.	22	0	0	2	1	25	Autorização PREN nº 07/2011
Empreendedorismo e Gestão em A & B (Alimentos e Bebidas)	200h	Noturno	19h às 22h30, de segunda a quinta-feira	17	22	0	4	2	45	Autorização PREN nº 03/2012
Total de vagas				117	22	34	18	9	200	-----

5.4. Previsão de início das aulas:

- dia 26/03/2012: Garçom Básico, Inglês, Informática e Empreendedorismo e Gestão em A & B





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(Alimentos e Bebidas);

- dia 27/03/2012: Padeiro e Confeiteiro e Espanhol.

5.5. Novas vagas poderão ser ofertadas no primeiro semestre de 2012, mediante disponibilidade de atendimento do *Campus* Riacho Fundo.

5.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá entregar a documentação especificada no item 9.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.

5.7. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às 12h do dia 16 de janeiro de 2012 e às 18h do dia 17 de fevereiro de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.

6.2. Caberá ao candidato escolher o curso e o tipo de vaga a que deseja concorrer.

6.3. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

6.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Para a realização da inscrição online, o *Campus* Riacho Fundo disponibilizará computador com acesso à internet entre os dias 16 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Local	Endereço	Dias	Horários	Telefone
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	De segunda a sexta-feira	12h às 20h	(61) 8241-0808

6.7. Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.

6.8. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* Riacho Fundo.

6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.10. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

7.2. O sorteio ocorrerá nos seguintes locais, dias e horários:

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Dia</i>	<i>Horário</i>	<i>Telefone</i>
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	24 de fevereiro de 2012	19h	(61) 8241-0808

7.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* Riacho Fundo as listas com o número de sorteio e o nome dos candidatos inscritos.

7.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8 deste edital.

7.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Riacho Fundo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.7. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>).

7.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

7.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>); e na recepção da sede provisória do *Campus* Riacho Fundo a partir das **18h do dia 29 de fevereiro de 2012**.

7.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 26 de março de 2012**.

7.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo nas datas prováveis de 01, 02, 05 e 06 de março de 2012, em horário a ser divulgado pela Coordenação de Acesso e Ingresso.

- 8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada na data provável de 08 de março de 2012, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.3. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação no sorteio;
 - Respeitando-se a ordem de classificação no sorteio dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até que as vagas restantes sejam preenchidas. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* São Riacho Fundo.
- 8.4. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.5. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 8.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 8.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 8.9. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Comprovante de escolaridade de acordo com o item 4.1 (declaração, histórico ou certificado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

para os cursos que exigem Ensino Fundamental incompleto será aceito declaração de próprio punho;

- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de endereço com CEP;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

9.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

9.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- IX. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- X. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- XI. Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:
 - a) **Para comprovar a situação de quilombola**: declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - b) **Para comprovar a situação de indígena**: declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
 - c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros**: Declaração de próprio punho.
- XII. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.1. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>.
- 10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus é o informado a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Riacho Fundo	Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I.	(61) 8241-0808

- 10.4. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* Riacho Fundo, especificado no quadro acima.
- 10.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus* Riacho Fundo terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor